RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 010/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

GERNO ADELAR ALTMANN, Prefeito Municipal em exercício de SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta de empresa para realizar os serviços de manutenção de rede (2 servidores), mediante inexigibilidade de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, art. 25, inciso I, de 21 de junho de 1993. A empresa a ser contratada é empresa Carretta, Lima & Kochhann Serviços de Informática Ltda -ME,CNPJ 12.084.301/0001-20, estabelecida na Av Flores da CUnha, 1184, sala 108, Carazinho/RS, tendo em vista ser esta a única empresa que presta este serviços na região.

Justificando para tanto, que a empresa declara que é a única na região que realiza os serviços de manutenção de rede, estações de trabalho, gerência de servidores Windows, Linux, e FreeBSD, consultoria na continuidade de TI, monitoramento 24 hrs dos servidores, registro de todas as atividades executadas.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à parte interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A Comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa Carreta, Lima & Kochhann Serviços de Informática Ltda, atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros Certidão Negativa de débitos; cópia do Contrato Social da Empresa.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

GERNO ADELAR ALTMANN

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se no Painel Municipal

JANAINA ALTMANN BANGEMANN

Chefe de Gabinete

